



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

## **LEI N° 2.235/2007**

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de 5% da despesa fixada na Lei Orçamentária n.º 2.121, de 18 de janeiro de 2007 e dá outras providencias”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 51 da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária de n.º 2.121, de 18 de janeiro de 2007.

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao limite autorizado no artigo serão utilizados recursos em conformidade com o art. 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, em 23 de outubro de 2007.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal